

-SE: R\$ 606.555,00 (seiscentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Considerando que as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e a retificação apenas servirá para corrigir erro material não essencial, bastando, para a regularização, apenas a publicação mera corrigida. Mirinzal/MA, 18 de junho de 2025. TÁRCIO DE FRANÇA MACEDO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 014/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL – MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.342.240/0001-50, através da **Secretaria Municipal de Administração**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.342.240/0001-50. Em referência à Publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, caderno de terceiros, no dia 06 de maio de 2025, **ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 605.805,00** (Seiscentos e cinco mil, oitocentos e cinco reais). **LEIA-SE: R\$ 606.555,00** (seiscentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Considerando que as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e a retificação apenas servirá para corrigir erro material não essencial, bastando, para a regularização, apenas a publicação mera corrigida. Mirinzal/MA, 18 de junho de 2025. TÁRCIO DE FRANÇA MACEDO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO AMANHÃ

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: *A Associação Sementes do Amanhã* é uma Entidade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial e educacional, fundada em 5 de fevereiro de 2024 em Pinheiro – MA, com sua ata de fundação registrada em cartório em 26 de fevereiro de 2024. **OBJETIVOS:** Seus principais objetivos são o desenvolvimento de atividades culturais e científicas, a promoção dos direitos humanos, a prestação de serviços de saúde básica e assistência jurídica, e o fomento à cultura da paz na comunidade. **FINALIDADES:** A administração da entidade é regida por seu Estatuto Social, com a Assembleia Geral como órgão máximo de deliberação, visando a sustentação da Associação e o desenvolvimento de atividades compatíveis com seus propósitos. **ADMINISTRAÇÃO:** A primeira gestão, com mandato de um ano (2024-2025), é composta por Diretoria (Presidente Luciara Nunes Correa Soares, Secretária Carolinne Veloso Moreira, Tesoureira Luciana Matos Souza, Advogada Luma Corrêa de Oliveira) e Conselho Fiscal (titulares Sílvia Helena Viegas Diniz, Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira, Hannieryson Sabino Camelo; suplentes Danielle Martins Barbosa, Claudiane Nazaré Soares Amorim, Maria Estella Viegas Boaes). **PATRIMÔNIO:** O patrimônio é formado por contribuições, doações, bens adquiridos e rendas de suas atividades, sendo vedada a distribuição de lucros e todos os recursos aplicados exclusivamente nos objetivos sociais da organização; em caso de dissolução, os bens remanescentes serão distribuídos a outras entidades congêneras ou públicas registradas no CNAS. **LUCIARA NUNES CORREA SOARES** Presidente.

NOTAS DE EMPENHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE001453/FERJ/MA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78.232/2024); DATA DE EMISSÃO: 12/06/2025; CREDOR: ERIVALDO COUTINHO MORAIS, CPF:178.412.323-49; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO - CNJ Nº 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP Nº 09/2017; OBJETO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO PERITO JUDICIAL ERIVALDO COUTINHO MORAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO - CNJ Nº 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP Nº 09/2017; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.110,00 (MIL, CENTO E DEZ REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL

DO PODER JUDICIÁRIO-FERJ; FUNÇÃO: 02-JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061-AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA-FERJ; NATUREZA DA DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE001442/FERJ/MA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.152/2025); DATA DE EMISSÃO: 12/06/2025; CREDOR: ELANNE SILVA VEIGA, CPF: 602. 770.403-96. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO - CNJ Nº 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP Nº 09/2017; OBJETO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS À PERITA JUDICIAL ELANNE SILVA VEIGA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO - CNJ Nº 127/2011 E DA RESOLUÇÃO - GP Nº 09/2017; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DA DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE001446/FERJ/MA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.587/2025); DATA DE EMISSÃO: 12/06/2025; CREDOR: FRANCY JANY GOMES DE VASCONCELOS, CPF: 705.153.443-20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO - CNJ Nº 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP Nº 09/2017; OBJETO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS À PERITA JUDICIAL FRANCY JANY GOMES DE VASCONCELOS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO - CNJ Nº 127/2011 E DA RESOLUÇÃO - GP Nº 09/2017; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 468,62 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901-FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02-JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061-AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002-DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA-FERJ; NATUREZA DA DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 769 - DPGE, DE 16 DE JUNHO DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contra-**



to nº 042/2025, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.021.233/0001-21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Geotecnia para a prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem, e ensaio de percolação em terrenos pertencentes à Defensoria Pública do Estado do Maranhão no Município de **Paço do Lumiar/MA** e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Luiz Roberto da Costa Gomes	2743888
Fiscal Técnico	Nayanne Barros Feques	2744142
Fiscal Administrativo	Maria Imaculada Rêgo Ferreira	2746592

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 16 de junho de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 794 - DPGE, DE 13 DE JUNHO DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 028/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS**, inscrita no CNPJ nº 56.636.562/0001-80, cujo objeto é a aquisição de dispenser de álcool em gel e refil com álcool antisséptico com saída de espuma, destinados a atender as necessidades da Sede e Núcleos desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206

Fiscal do Contrato	Alison do Amarante Bastos	2748804
--------------------	---------------------------	---------

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 13 de junho de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 795 - DPGE, DE 13 DE JUNHO DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 044/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.262.384/0001-16, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Sede e Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206
Fiscal do Contrato	Alison do Amarante Bastos	2748804

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 13 de junho de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.